

AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso (extrato) n.º 6374/2024/2

Sumário: Aprovação da atualização de registo de «Frango do Campo Pingo Doce».

Aprovação da atualização de registo de «Frango do Campo Pingo Doce»

De acordo com o disposto nas alíneas *a)* e *d)* do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de março, bem como nos termos do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de junho, foi aprovada por meu despacho de 29-11-2024, e verificada a conformidade das alterações apresentadas, pelo que torno público o seguinte:

1 – É autorizado ao Pingo Doce – Distribuição Alimentar S. A., o direito de utilizar o caderno de especificações para a distribuição e comercialização de carne de aves com o rótulo Frango do Campo Pingo Doce.

2 – A SGS Portugal S. A., é o Organismo de Controlo para as especificações de Frango do Campo Pingo Doce.

É anulado o Aviso (extrato) n.º 12253/2021, de 1 de julho.

Qualquer que seja a forma de apresentação comercial desta carne, em função do tipo de produto, deve ser com os rótulos apresentados em:

<https://www.dgadr.gov.pt/rotulagem-facultativa-de-carne-e-ovos>

4 de março de 2024. – O Diretor-Geral, Rogério Lima Ferreira.

317430855